



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder
AUTÓGRAFO Nº 036/2009

LEI N° 1021/09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURA E ESPORTE,
ADEQUANDO-A AS EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS
FEDERAIS QUE ATUAM NA ÁREA
SOCIAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizada a estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Cultural e Esporte, que passará conter os seguintes cargos com as respectivas remunerações abaixo discriminadas:

CARGO	NÚMEROS	SALÁRIO
SECRETÁRIO	1	R\$ 4.000,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	R\$ 2.000,00
COORDENADORIA DO TRABALHO	1	R\$ 1.000,00
COORDENADORIA DO ESPORTE	1	R\$ 1.000,00
COORDENADORIA DA CULTURA	1	R\$ 1.000,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO TRABALHO	1	R\$ 600,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO ESPORTE	1	R\$ 600,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DA CULTURA	1	R\$ 600,00
DIRETORIA ALMOXARIFADO	1	R\$ 600,00
DIRETORIA CADÚNICO	1	R\$ 600,00
COORDENADORIA DO CRAS	1	R\$ 1.000,00
COORD. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1	R\$ 600,00
COORD. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1	R\$ 600,00
COORD. DA POLÍTICA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1	R\$ 600,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	R\$ 510,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 29 de dezembro de 2009.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE